



DGP

LEI Nº 3.168, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominação a próprios e logradouros que compreende o Polo Moveleiro localizado no Bairro Canivete, Município de Linhares/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Linhares:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA DOS MOVELEIROS** a via de acesso municipal localizada no Polo Moveleiro da Sede do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas: UTM E= 388952,438 e N= 7862954,088, e término na Rodovia BR 101, ponto de coordenadas UTM E=387328,99 e N= 7862894,081, no Bairro Canivete.

Art. 2º Fica denominada de **RUA EDSON ANTÔNIO BREDA** a via municipal localizada no Polo Moveleiro da Sede do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas: **com** início na Avenida dos Moveleiros, ponto de coordenadas UTM E= 387724,325 e N= 7862999,435, e término no ponto de coordenadas UTM E= 387745,635 e N= 7862737,583, no Bairro Canivete

Art. 3º Fica denominada de **RUA ÂNGELO BERGAMIN**, a via municipal localizada no Polo Moveleiro da Sede do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas: com início na Avenida dos Moveleiros, ponto de coordenadas UTM E= 388328,665 e N= 7863028,757, e término no ponto de coordenadas UTM E= 388354,407 e N= 7862655,243, no Bairro Canivete.

Art. 4º Fica denominada de **RUA VITORINO GUIDINI**, a via municipal localizada no Polo Moveleiro da Sede do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas: com início na Avenida dos Moveleiros, ponto de coordenadas UTM E= 388723,488 e N=7862982,217 e término no ponto de coordenadas UTM E= 388747,355 e N=7862684,053 no Bairro Canivete.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº.3.132, de 02 de dezembro de 2011.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos

wlT